RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 960

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.461, de 02 de junho de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Comunicados 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO TERMO ADITIVO - ATA N° 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 403/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
GESTOR DO CONTRATO: Felipe Lucchini de Carvalho
FISCAL DO CONTRATO: Kauê Rafael Lima Di Santi Pires
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR REFINADO, FILTRO DE PAPEL (COADOR), ADOÇANTE SUCRALOSE E PALHETA MEXEDOR DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM ENTREGA FRACIONADA.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados de 30/09/2026 a 29/09/2027.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.
Data da Assinatura: 29/09/2026
Milton de Souza Martins – Secretário Municipal de Administração

.....

Comunicados

EDITAL SSUTDC Nº 51.10.2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA.

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.656, de 22 de agosto de 2025, para que seja promovida a imediata remoção do(s) veículo(s) que se encontra(m) em visível estado de abandono em via pública.

Nos termos do art. 8º da referida Lei, o(s) proprietário(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para proceder à retirada do(s) veículo(s), sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

PLACA	VEICULO	NOTIFICAÇÃO
BMV8581	FIAT/PALIO EDX	167/26

JOSE LUÍS MARTINS NAVARRO
Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

.....